

Prorrogação do prazo de entrega dos relatórios

Frente ao silêncio da reitoria, a Adunesp impulsiona autoconvocação do CEPE para encaminhar a questão

Na plenária estadual da Adunesp realizada em Presidente Prudente, no dia 12/3/2015, foi debatida uma questão que vem preocupando a maior parte dos docentes: o prazo de entrega dos relatórios anuais e trienais, previsto para 27/3.

Ocorre que muitas unidades universitárias que aderiram à greve do ano passado tiveram seus calendários escolares alterados, de modo que várias delas estarão ministrando aulas até a primeira quinzena de abril. Esses professores, além de sobrecarregados com a reposição de aulas, ao que tudo indica, não poderão computá-las em seus relatórios, uma vez que foram ministradas em 2015 e não em 2014, ano a que eles se referem. Isto poderá acarretar impactos negativos, prejudiciais à avaliação do docente, o que é motivo de preocupação para todos.

Diante da possibilidade de eventuais perdas e danos no processo de avaliação, a plenária de Prudente incumbiu o presidente da Adunesp, Prof. João da Costa Chaves Júnior, de entrar em contato com a vice-reitora, Profa. Marilza Vieira Cunha Rudge, presidente do CEPE, para que tomasse as providências cabíveis para adiar o prazo de entrega dos relatórios anuais e trienais para o final do mês de abril.

Após atender pessoalmente o presidente da Adunesp, em audiência realizada em 16/3, a vice-reitora informou que consultaria a Secretaria Geral sobre os procedimentos para a convocação de uma reunião extraordinária do CEPE, ou uma decisão “ad referendum” para ampliar o prazo de entrega dos relatórios com data posterior ao encerramento do segundo semestre de 2014, que na maioria das unidades esta previsto para 8/4. Após a audiência, não houve mais retorno por parte da Profa. Marilza.

Dada a importância e urgência do assunto, e considerando as deliberações da plenária de Prudente, a Adunesp solicitou aos conselheiros do CEPE que dessem início ao procedimento para autoconvocação do Colegiado para segunda-feira próxima, dia 23/3/2015, às 9h, por videoconferência, com a seguinte pauta: definição de novo prazo de entrega para os relatórios anuais e trienais e registro do período de greve.

O assunto está assim regulamentado no regimento do CEPE:

- Alínea XI do artigo 2º: Cabe à sua presidência “convocar as sessões, mesmo quando por solicitação de pelo menos 1/3 dos membros do Colegiado”;
- Parágrafo único: “No caso de recusa do Presidente da convocação da sessão com base em solicitação de pelo menos 1/3 dos membros, essa será subscrita pelos que a convocaram”.

O pedido (*segue modelo em anexo a este boletim*), assinado por um terço dos conselheiros, foi enviado à vice-reitora e à Secretaria Geral hoje, 20/3.